



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XIX - Nº 1840 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

SUMÁRIO

DECRETOS	pág. 01
PORTARIAS	pág. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	pág. 06
RETIFICAÇÃO	pág. 07
EXTRATO CLCA	pág. 10

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 962/2017, de 17 de abril de 2017.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ISAÍAS RIBEIRO GONÇALVES** portador(a) do CPF nº 768.209.123-15 e do RG nº 1.629.829 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente Administrativo e Financeiro**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor - SETRAB/PROCON.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 13 de abril de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 17 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 963/2017, de 17 de abril de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores do Conselho Recursal da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 012, de 29 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Recursal da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL:

ANA JACQUELINE FONSECA RODRIGUES	CPF: 732.437.603-72 / RG: 1.436.457 SSP/PI
ISAÍAS RIBEIRO GONÇALVES	CPF: 768.209.123-15 / RG: 1.629.829 SSP/PI
JOANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	CPF: 668.708.013-04 / RG: 2.078.114 SSP/PI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 17 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 67/2017, de 17 de abril de 2017.

Exonera o Gestor da Central de Licitações e Contratos Administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor efetivo, **ISAÍAS RIBEIRO GONÇALVES**, portador(a) do CPF nº 768.209.123-15 e do RG nº 1.629.829 - SSP/PI, do cargo de **Gestor da Central de Licitações e Contratos Administrativos**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/ Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 13 de abril de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 17 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 69/2017, de 19 de abril de 2017.

Dispõe sobre anulação do Edital de Convocação Nº 006/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e

CONSIDERANDO, o interesse, a conveniência e as necessidades da Administração Pública Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o Edital de Convocação Nº 006/2017, datado de 18.04.2017, da Secretaria Municipal de Saúde e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Parnaíba, edição Nº 1839, de 18 de abril de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 964/2017, de 17 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ERIKA SILVA ROCHA** portador(a) do CPF nº 685.038.523-15 e do RG nº 1.222.718 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo Operacional - Nível 2 - PSB**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

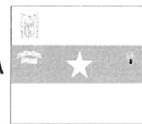
Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 17 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 965/2017, de 17 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **ARLINDO CANDEIRA ARAÚJO JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº 712.852.883-00 e do RG nº 1.399.090 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo**, lotado(a) no Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 17 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 966/2017, de 18 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **ROBERT DOUGLAS PEREIRA DE ARAÚJO** portador(a) do CPF nº 471.585.141-53 e do RG nº 913.407 SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Limpeza Pública e Aterro Sanitário**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 967/2017, de 19 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **CARLA ANDRÉIA FERREIRA COSTA** portador(a) do CPF nº 643.795.903-72 e do RG nº 1.998.204- SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
 Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 968/2017, de 19 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **VANDA CRISTINA FERREIRA RABELO**, portador(a) do CPF nº 421147643-20 e do RG nº 941057 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 969/2017, de 19 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **GEORGE DA SILVA GOMES** portador(a) do CPF nº 504.072.953-72 e do RG nº 1.147.832 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Turno da Iluminação Pública**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 970/2017, de 19 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **MARCELO MASTROYANI MACHADO NÓBREGA** portador(a) do CPF nº 985.067.303-68 e do RG nº 3.480.972 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Ações de Desenvolvimento Social**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

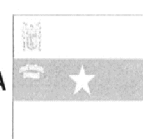
Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 971/2017, de 19 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **DANIELLE VERAS DA SILVA** portador(a) do CPF nº 997.915.603-15 e do RG nº 2.384.995 SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Turno da Iluminação Pública**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 972/2017, de 19 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, FRANCISCO PINTO DE ALMEIDA FILHO portador(a) do CPF nº 139.191.723.53 e do RG nº 1.274.152 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Turno da Iluminação Pública**, lotado(a) na Secretaria Municipal Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 973/2017, de 19 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA portador(a) do CPF nº 273.611.603-87 e do RG nº 527.077 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Turno da Iluminação Pública**, lotado(a) na Secretaria Municipal Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 974/2017, de 19 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, YAGO SIQUEIRA ARAÚJO BARROS portador(a) do CPF nº 025.721.693-63 e do RG nº 2.887.503 SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Obras**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 975/2017, de 19 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, CLODOALDO LIMA DA COSTA portador do CPF nº 264.340.608-74 e do RG nº 1.080.150 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro** lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/Superintendência de Planejamento - SUPLAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

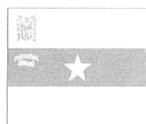
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 976/2017, de 19 de abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOUSA portador(a) do CPF nº 042.193.563-47 e do RG nº 3.547.835 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Regularização Fundiária**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 977/2017, de 19 de abril de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOUSA portador(a) do CPF nº 042.193.563-47 e do RG nº 3.547.835 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Turno da Iluminação Pública**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 978/2017, de 19 de abril de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, YAGO SIQUEIRA ARAÚJO BARROS portador(a) do CPF nº 025.721.693-63 e do RG nº 2.887.503 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Turno da Iluminação Pública**, lotado(a) na Secretaria Municipal Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 979/2017, de 19 de abril de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, CLODOALDO LIMA DA COSTA portador(a) do CPF nº 264.340.608-74 e do RG nº 1.080.150 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Turno da Iluminação Pública**, lotado(a) na Secretaria Municipal Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
 Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 980/2017, de 19 de abril de 2017.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EDIVALDO ARAÚJO DA SILVA** portador(a) do CPF nº665.989.151-04 e do RG nº 883.445 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Ações de Desenvolvimento Social**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 19 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 920/2017, de 22 de março de 2017.

Dispõe sobre a Revogação do Conselho Recursal da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 496 de 26 de janeiro de 2017, que designava a composição do Conselho Recursal da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FUNDO MUNICIPAL – SEDESC,
no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram classificados no Teste Seletivo nº 001/2016 – SEDESC da Prefeitura Municipal de Parnaíba, conforme termo de Homologação e resultado final publicado no DOM – Diário Oficial do Município nº. 1.584 de 07 de abril de 2016 e Diário Oficial nº. 1.577, de 29 de março de 2016, amplamente divulgados pela NUCPE, destinados ao preenchimento de vagas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) a comparecerem à esta Secretaria, situada na Avenida Pinheiro Machado, 2300, Bairro Rodoviária, Parnaíba – PI, CEP: 64.208-335, nos dias 20/04/2017 a 29/04/2017, no horário das 8:00 às 13:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados:

1 - Apresentar ASO Admissional atestado pelo médico do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura de Parnaíba; 2 - Apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos; 3 - Apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos: a) Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando for o caso; b) Título de Eleitor, com votação atualizada; c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino; d) Cédula de Identidade; e) Cartão de Identificação de Contribuinte CIC/CPF; f) Comprovante da escolaridade/especialidade exigidos nos termos do edital; g) Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes. h) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP; i) Comprovante de residência atualizado; j) CTPS.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Parnaíba, 19 de abril de 2017.

Denise R.C. Mazulo
DENISE RÉGO CHAVES MAZULO

Secretária Executiva de Fundo Municipal – SEDESC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO

CONVOCADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2016 (SEDESC)

ASSISTENTE SOCIAL

000677 ELIZANGELA ESCORCIO CARVALHO GONÇALVES 1101680 - PI
000153 CÁSSIO ALVES DA SILVA 2934025 - PI

CUIDADOR CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO

001079 FÁBIA SANDY ARAÚJO MENDONÇA 3608734 - PI
001072 RENATO DE MOURA MORAIS 2274690 - PI
000649 ISAAC FONTENELES DA SILVA 2872071 - PI

ORIENTADOR SOCIAL

000330 LUANA MARCIA ROCHA SILVA 3131177 - PI
000994 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVEIRA 91002352374 - CE
000884 REGIANE PEREIRA DA SILVA 2291231 - PI
000553 ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA 32960501X - SP
000148 THAYNARA FONTENELE DE OLIVEIRA 2973917 - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 19 de abril de 2017.

Denise R.C. Mazulo
DENISE RÉGO CHAVES MAZULO

Secretária Executiva de Fundo Municipal – SEDESC

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 947/2017, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba, nº 1836, de 12 de abril de 2017, Caderno Único, página 01, ONDE SE LÊ: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação". LEIA-SE: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017".



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 947/2017, de 29 de março de 2017.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RAFAEL DE CASTRO ARAÚJO** portador(a) do CPF nº 965.031.573-04 e do RG nº 2.733.627 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Procurador da Agência**, lotado(a) na Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 29 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retificação Ato/Administrativo - PMP/PI

Ato: Publicação veiculada no DOM 1838- de 17.04.2017, onde se LÊ:

1.1.URNAS FUNERÁRIAS - LOTE I

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: F. ANJOS DO LAR LTDA-ME					
ITEM	OBJETO	Und	Qtde (até)	Valor (R\$)	
1.	Urna mortuária simples em madeira fosca sem visor tamanho padrão	Und	500	535,00	
2.	Urna mortuária em madeira fosca até 60 cm	Und	500	45,00	
3.	Urna mortuária em madeira fosca de 80 cm à 1,00 m	Und	500	45,00	
4.	Urna mortuária em madeira fosca de 1,20 à 1,40	Und	500	54,00	

1.2.ACESSÓRIOS FÚNEBRES - LOTE II

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: F. ANJOS DO LAR LTDA-ME					
ITEM	OBJETO	Und	Qtde (até)	Valor (R\$)	
1.	kit mortalha masculino	und	500	59,00	
2.	kit mortalha feminino	und	500	59,00	
3.	tapete de flores naturais	und	500	79,00	
4.	coroa de flores naturais com homenagem	und	500	48,00	
5.	arranjo fúnebre	und	500	30,00	
6.	Pacote de velas fúnebres	und	500	4,00	

1.3.OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS - LOTE III

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: F. ANJOS DO LAR LTDA-ME					
ITEM	OBJETO	Und	Qtde até	Valor (R\$)	
1.	Serviços de remoção, assistência ao velório com sepultamento	und	500	95,00	
2.	Serviços de remoção para sepultamento dentro da cidade	und	500	95,00	
3.	Serviço de paramentação com sepultação	und	500	30,00	
4.	Serviço de vestir o corpo com kit de mortalha	und	500	20,00	
5.	Serviço de vestir o corpo sem kit de mortalha	und	500	20,00	
6.	Serviço de aluguel de micro-ônibus zona urbana	und	500	100,00	
7.	Serviço de aluguel de salão de velório com cerimonial	und	500	80,00	
8.	Serviço de conservação de cadáver (Formolização)	und	500	300,00	
9.	Serviço de Embalsamento	und	500	155,00	
10.	Serviço de traslado por km rodado	km	500	4,00	

LEIA-SE:

URNAS FUNERÁRIAS - LOTE I

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: F. ANJOS DO LAR LTDA-ME					
ITEM	OBJETO	Und	Qtde (até)	Valor unit (R\$)	Valor total (\$)
1.	Urna mortuária simples em madeira fosca sem visor tamanho padrão	Und	500	535,00	265.500,00
2.	Urna mortuária em madeira fosca até 60 cm	Und	500	45,00	22.500,00
3.	Urna mortuária em madeira fosca de 80 cm à 1,00 m	Und	500	45,00	22.500,00
4.	Urna mortuária em madeira fosca de 1,20 à 1,40	Und	500	54,00	27.000,00
					339.500,00

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

1.2.ACESSÓRIOS FÚNEBRES - LOTE II

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: F. ANJOS DO LAR LTDA-ME					
ITEM	OBJETO	Und	Qtde (até)	Valor unit (R\$)	valor total (R\$)
1.	kit mortalha masculino	und	500	59,00	29.500,00
2.	kit mortalha feminino	und	500	59,00	29.500,00
3.	tapete de flores naturais	und	500	79,00	39.500,00
4.	coroa de flores naturais com homenagem	und	500	48,00	24.000,00
5.	arranjo fúnebre	und	500	30,00	15.000,00
6.	Pacote de velas fúnebres	und	500	4,00	2.000,00
					80.500,00

1.3.OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS - LOTE III

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: F. ANJOS DO LAR LTDA-ME					
ITEM	OBJETO	Und	Qtde até	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
1.	Serviços de remoção, assistência ao velório com sepultamento	und	500	95,00	47.000,00
2.	Serviços de remoção para sepultamento dentro da cidade	und	500	95,00	47.500,00
3.	Serviço de paramentação com sepultação	und	500	30,00	15.000,00
4.	Serviço de vestir o corpo com kit de mortalha	und	500	20,00	10.000,00
5.	Serviço de vestir o corpo sem kit de mortalha	und	500	20,00	10.000,00
6.	Serviço de aluguel de micro-ônibus zona urbana	und	500	100,00	50.000,00
7.	Serviço de aluguel de salão de velório com cerimonial	und	500	80,00	40.000,00
8.	Serviço de conservação de cadáver (Formolização)	und	500	300,00	150.000,00
9.	Serviço de Embalsamento	und	500	155,00	77.500,00
10.	Serviço de traslado por km rodado	km	500	4,00	2.000,00
					449.500,00

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS REFERENTES AOS LOTES I, II e III.

LICITANTE	F. ANJOS DO LAR LTDA-ME		
CNPJ	13.589.894/0001-49	INSC. MUNICIPAL	34114
REPRESENTANTE	EDRIVANDRO GOMES BARROS		
CPF	439.398.003-97	RG	970024210881 SSP-CE
ENDEREÇO	AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 484 BAIRRO DE FÁTIMA		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP	64.202-220
E-MAIL	Funerarianjosdolar2015@hotmail.com		
		FONE	(86)3322-1128

Retificação Ato/Administrativo - PMP/PI

Ato: Publicação veiculada no DOM 1838- de 17.04.2017, onde se LÊ:

1.4.OBJETO: ÓCULOS - LOTE VI

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: H & L COMÉRCIO OPTICO-ME (LINDA OPTICA)					
ITEM	OBJETO	marca	Und	Qtde até	Valor(R\$)
1.	Orgânico CR 39 dióptrias esféricas acabadas com anti reflexo, Grade de correção: de plano a + ou - 4,00, dióptrias esféricas. Índice de Refração (IR) 1,50 Diâmetro: + até 65mm - até 70mm	Fit Lens	Und	100	49,14
2.	Orgânico CR 39 dióptrias acabadas com anti reflexo, Grade de correção: de + ou - 4,25 até 6,00 dióptrias esféricas. Índice de Refração (IR) 1,50 Diâmetro: + até 65mm - até 70mm	Fit Lens	Und	100	51,45
3.	Bloco visão simples CR 39 Grade de Correção: de + 7,25 à - 4,00 Diâmetro: + até 76 mm	Fit Lens	Und	100	91,55
4.	Bloco visão simples CR 39 Grade de Correção: de - 8,00 à - 12,00 Diâmetro: 70 mm	Fit Lens	Und	100	251,58
5.	Bloco visão simples CR 39 Grade de Correção: de - 4,25 à - 12,00 Diâmetro: de 70 mm Até 76mm	Fit Lens	Und	100	251,58
6.	Especial Ômega Grade de Correção: de - 4,25 a - 12,00	Fit Lens	Und	100	251,58
7.	Fotossensível acilimatos, acabada orgânica CR 39 Grade de Correção: de + ou - 4,00 esférico com cilindro menos - 2,0. Diâmetro: 65mm ou 70 mm	Fit Lens	Und	100	86,94
8.	Bloco visão simples fotossensível Acilimatos CR 39 Grade de Correção: de + 8,00 à - 12,00	Fit Lens	Und	100	86,94
9.	Bloco visão simples fotossensível Transitions CR 39 Grade de Correção: de + 8,00 à - 12,00	Fit Lens	Und	100	112,00
10.	Polycarbonato Acabada - Material resistente a impacto Grade de Correção: de + 8,00 à - 12,00	Fit Lens	Und	100	166,32

1.4.OBJETO: ÓCULOS - LOTE VI

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: H & L COMÉRCIO OPTICO-ME (LINDA OPTICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	marca	Und	Qtde até	Valor (R\$)
11.	Armações para óculos - Infantil - metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz	Nin	Und	100	75,76
12.	Armações para óculos - infantil - acetato de celulose simples	Nin	Und	100	79,80
13.	Armações para óculos - Adulto - metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz	Luxus	Und	100	76,86
14.	Armações para óculos - Adulto - acetato de celulose simples	Luxus	Und	100	88,20
15.	Armação de metal ou fio de nylon convencional	Luxus	Und	100	88,20
16.	Lentes bifocal com adição + 0,25 até + 3,00	Fits	Und	100	92,40
17.	Lentes bifocal passando o cilindro - 2,00	Fits	Und	100	92,40
18.	Lentes bifocal Katral	Fits	Und	100	96,60
19.	Lentes bifocal Flattop de 0,00 até + 6,00 e - 6,00	Fits	Und	100	105,00
20.	Lentes Multifocal + 6,00 e - 6,00 com adição de + 3,00	Fits	Und	100	76,02
21.	Lentes Visão simples - 4,25 até 8,00 e/ cilindro de 5,00	Fits	Und	100	155,56
22.	Lentes Visão simples HIGITT LITE - 14,25 até 18,00	Cristal	Und	100	117,76
23.	Lentes Visão simples HIGITT LITE acima de 18,00	Cristal	Und	100	139,60
24.	Multifocal + 6,00 p/longe até + 12,00 e/ adição + 3,00	Fits	und	100	116,76

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

LEIA-SE:

1.4. OBJETO: ÓCULOS – LOTE VI

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: H & L COMÉRCIO OPTICO-ME (LINDA OPTICA)						
ITEM	OBJETO	marca	Und	Qtde até	Valor unit (R\$)	Valor total(R\$)
1.	Orgânico CR 39 dióptrias esféricas acabadas com anti reflexo.Grade de correção: de plano a + ou -4,00, dióptrias esféricas.Índice de Refração(IR)1,50 Diâmetro: + até 65mm- até 70mm	Fit Lens	Und	100	49,14	4.914,00
2.	Orgânico CR 39 dióptrias acabadas com anti reflexo, Grade de correção: de + ou - 4,25 até 6,00 dióptrias esféricas.Índice de Refração (IR) 1,50 Diâmetro: + até 65mm - até 70mm	Fit Lens	Und	100	51,45	5.145,00
3.	Bloco visão simples CR 39 Grade de Correção: de + 7,75 à -4,00 Diâmetro: + até 76 mm	Fit Lens	Und	100	91,55	9.155,00
4.	Bloco visão simples CR 39 Grade de Correção: de - 8,00 à - 12,00 25.158,00Diâmetro: 70 mm	Fit Lens	Und	100	251,58	25.158,00
5.	Bloco visão simples CR 39 Grade de Correção: de - 4,25 à - 12,00 Diâmetro: de 70 mm Até 76mm	Fit Lens	Und	100	251,58	25.158,00
6.	Especial ômega Grade de Correção: de -4,25 a -12,00	Fit Lens	Und	100	251,58	25.158,00
7.	Fotossensível acrílicas, acabada orgânica CR 39 Grade de Correção: de + ou - 4,00 esférico com cilindro menos -2,0. Diâmetro: 65mm ou 70 mm	Fit Lens	Und	100	86,94	8.694,00
8.	Bloco visão simples fotossensível Acrílicas CR 39 Grade de Correção: de + 8,00 à - 12,00	Fit Lens	Und	100	86,94	8.694,00
9.	Bloco visão simples fotossensível Transitions CR 39 Grade de Correção: de + 8,00 à - 12,00	Fit Lens	Und	100	112,00	11.200,00
10.	Policarbonato Acabada – Material resistente a impactoGrade de Correção: de + 8,00 à - 12,00	Fit Lens	Und	100	166,32	16.632,00

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: H & L COMÉRCIO OPTICO-ME (LINDA OPTICA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	marca	Und	Qtde até	Valor unit (R\$)	Valor total(R\$)
11.	Armações para óculos – Infantil – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz	Nin	Und	100	75,76	7.576,00
12.	Armações para óculos – infantil – acetato de celulose simples	Nin	Und	100	79,80	7.980,00
13.	Armações para óculos – Adulto – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz	Luxus	Und	100	76,86	7.686,00
14.	Armações para óculos – Adulto – acetato de celulose simples	Luxus	Und	100	88,20	8.820,00
15.	Armação de metal ou fio de nylon convencional	Luxus	Und	100	88,20	8.820,00
16.	Lentes bifocal com adição + 0,25 até + 3,00	Fits	Und	100	92,40	9.240,00
17.	Lentes bifocal passando o cilindro - 2,00	Fits	Und	100	92,40	9.240,00
18.	Lentes bifocal Katral	Fits	Und	100	96,60	9.660,00
19.	Lentes bifocal Flatop de 0,00 até + 6,00 e - 6,00	Fits	Und	100	105,00	10.500,00
20.	Lentes Multifocal + 6,00 e - 6,00 com adição de + 3,00	Fits	Und	100	76,02	7.602,00
21.	Lentes Visão simples -4,25 até 8,00 c/ cilíndrico de 5,00	Fits	Und	100	155,56	15.556,00
22.	Lentes Visão simples HIGITT LITE -14,25 até 18,00	Cristal	Und	100	117,76	11.776,00
23.	Lentes Visão simples HIGITT LITE acima de 18,00	Cristal	Und	100	139,60	13.960,00
24.	Multifocal + 6,00 p/longe até + 12,00 c/ adição + 3,00	Fits	Und	100	116,76	11.676,00
						280.000,00

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS REFERENTES AO LOTE VI

LICITANTE			
H & L COMÉRCIO OPTICO-ME (LINDA OPTICA)			
CNPJ	23.527.963/0001-43	INSC. ESTADUAL	19.481.928-0
REPRESENTANTE			
LUSINETE VELOSO GARCIA LOPES			
CPF	553.891.123-34	RG	171.3590 SSP-PI
ENDEREÇO	AV MARECHAL JUÁREZ TÁVORA, Nº 09 QUADRA 64 PARQUE PIAUÍ		
CIDADE	TERESINA-PI	CEP	64025-520
E-MAIL	lindaoptica@hotmail.com		
		FONE	(86)3220-1728

Retificação Ato/Administrativo - PMP/PI

Ato: Publicação veiculada no DOM 1838- de 17.04.2017, onde se lê:

1.5. OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS – LOTE VII

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: GERSON SANTOS ROCHA-ME				
ITEM	OBJETO	Und/Marca	Qtde até	Valor unit (R\$)
1.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO PEQUENO) contendo no mínimo 10 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do prazo de validade, a contar da data de entrega.	Pacote Sapeka	1.000	7,49
2.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO MÉDIO) contendo no mínimo 10 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do prazo de validade, a contar da data de entrega.	pacote Sapeka	1.000	7,49

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: GERSON SANTOS ROCHA-ME				
ITEM	OBJETO	Und/Marca	Qtde até	Valor R\$
3.	Fralda descartável infantil (tamanho grande) contendo no mínimo 10 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade, a contar da data de entrega.	Pacote Sapeka	1.000	7,49
4.	Fralda descartável infantil (tamanho EG) contendo no mínimo 10 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do prazo de validade, a contar da data de entrega.	pacote Sapeka	1.000	12,79

ITEM	OBJETO	Und/Marca	Qtde até	Valor R\$
5.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA/ ADULTO TAMANHO PEQUENO contendo no mínimo 10 unidades por pacote (peso até 40 kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de observância, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios elásticos e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. Embalagem contendo procedência e que garanta a integridade do produto, lote, validade mínima de 03(três) anos no ato da entrega e registro do Ministério da Saúde	Pacote Bigfrol	1.000	39,70
6.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA/ ADULTO TAMANHO MÉDIO contendo no mínimo 10 unidades por pacote (peso de 40 a 70kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de observância, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios elásticos e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. Embalagem contendo procedência e que garanta a integridade do produto, lote, validade mínima de 03(três) anos no ato da entrega e registro do Ministério da Saúde.	Pacote Bigfrol	1.000	39,69
7.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA/ ADULTO TAMANHO GRANDE contendo no mínimo 10 unidades por pacote (peso de 70 a 90kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de observância, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios elásticos e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. Embalagem contendo procedência e que garanta a integridade do produto, lote, validade mínima de 03(três) anos no ato da entrega e registro do Ministério da Saúde	Pacote Bigfrol	1.000	39,69
8.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA/ ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE contendo no mínimo 10 unidades por pacote (peso acima de 90kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de observância, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios elásticos e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. Embalagem contendo procedência e que garanta a integridade do produto, lote, validade mínima de 03(três) anos no ato da entrega e registro do Ministério da Saúde	Pacote Bigfrol	1.000	39,69

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

1.5. OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS - LOTE VII (continuação)

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: GERSON SANTOS ROCHA-ME				
Item	Objeto	Und/Marca	Qntd até	Valor unt (R\$)
1.	Fralda descartável, pct com 48 und De primeira qualidade ou similar Tamanho P	Pacote Sapeka	1.000	29,49
2.	Fralda descartável, pct com 48 und De primeira qualidade ou similar Tamanho M	Pacote Sapeka	1.000	29,49
3.	Fralda descartável, pct com 48 und De primeira qualidade ou similar Tamanho G	Pacote Sapeka	1.000	29,49

LEIA-SE:

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: GERSON SANTOS ROCHA-ME					
ITEM	OBJETO	Und/ Marca	Qtde até	Valor unt (R\$)	Valor total(R\$)
1.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO PEQUENO) contendo no mínimo 10 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do prazo de validade, a contar da data de entrega.	Pacote Sapeka	1.000	7,49	7.490,00
2.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO MEDIO) contendo no mínimo 10 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do prazo de validade, a contar da data de entrega.	pacote Sapeka	1.000	7,49	7.490,00

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: GERSON SANTOS ROCHA-ME					
ITEM	OBJETO	Und/ Marca	Qtde até	Valor unt RS	Valor total
3.	Fralda descartável infantil (tamanho grande) contendo no mínimo 10 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade, a contar da data de entrega.	Pacote Sapeka	1.000	7,49	7.490,00
4.	Fralda descartável infantil (tamanho EG) contendo no mínimo 10 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do prazo de validade, a contar da data de entrega.	pacote Sapeka	1.000	12,79	12.790,00

ITEM	OBJETO	Und/ Marca	Qtde até	Valor RS	Valor total(R\$)
5.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA/ ADULTO TAMANHO PEQUENO contendo no mínimo 10 unidades por pacote (peso até 40 kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de observância, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios elásticos e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. Embalagem contendo procedência e que garanta a integridade do produto, lote, validade mínima de 03(três) anos no ato da entrega e registro do Ministério da Saúde	Pacote Bigfral	1.000	39,70	39.700,00
6.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA/ ADULTO TAMANHO MÉDIO contendo no mínimo 10 unidades por pacote (peso de 40 a 70kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de observância, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios elásticos e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. Embalagem contendo procedência e que garanta a integridade do produto, lote, validade mínima de 03(três) anos no ato da entrega e registro do Ministério da Saúde.	Pacote Bigfral	1.000	39,69	39.690,00
7.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA/ ADULTO TAMANHO GRANDE contendo no mínimo 10 unidades por pacote (peso de 70 a 90kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de observância, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios elásticos e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. Embalagem contendo procedência e que garanta a integridade do produto, lote, validade mínima de 03(três) anos no ato da entrega e registro do Ministério da Saúde	Pacote Bigfral	1.000	39,69	39.690,00
8.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA/ ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE contendo no mínimo 10 unidades por pacote (peso acima de 90kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de observância, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios elásticos e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. Embalagem contendo procedência e que garanta a integridade do produto, lote, validade mínima de 03(três) anos no ato da entrega e registro do Ministério da Saúde	Pacote Bigfral	1.000	39,69	39.690,00
					194.030,00

1.5. OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS - LOTE VII (continuação)

BENEFICIÁRIA/REGISTRO: GERSON SANTOS ROCHA-ME					
Item	Objeto	Und/Marca	Qntd até	Valor unt (R\$)	Valor total(R\$)
1.	Fralda descartável, pct com 48 und De primeira qualidade ou similar Tamanho P	Pacote Sapeka	1.000	29,49	29.490,00
2.	Fralda descartável, pct com 48 und De primeira qualidade ou similar Tamanho M	Pacote Sapeka	1.000	29,49	29.490,00
3.	Fralda descartável, pct com 48 und De primeira qualidade ou similar Tamanho G	Pacote Sapeka	1.000	29,49	29.490,00
					88.470,00

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS REFERENTES AO LOTE VII

LICITANTE	GERSON SANTOS ROCHA -ME				
CNPJ	11.672.197/0001-21	INSC. ESTADUAL	19.473.153-7		
REPRESENTANTE	LEO WANDERLEY RODRIGUES SIQUEIRA				
CPF	620.635.613-20	RG	27340892-6 SSP-SP		
ENDEREÇO	AV MARANHÃO,363 CENTRO				
CIDADE	TERESINA-PI			CEP	6000-010
E-MAIL	Gsr@distribuidora2010@hotmail.com			FONE	(86)3083-0231

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CLCA

1.6. OBJETO: CESTAS BÁSICAS-LOTE VIII

beneficiária/registro: gerson santos rocha-me						
Item	Objeto	marca	und	quantidade	valor unit.	Valor total(R\$)
1	arroz tipo	Bel Sabor	kg	7	3,05	21,35
2	açúcar cristal	Olho d'água	kg	5	2,90	14,50
3	biscoito cream cracker	Poty	g	400	3,90	3,90
4	café em pó torrado e moído	Puro	g	500	4,40	4,40
5	feijão branco tipo 1	Ideal	kg	5	6,90	34,50
6	leite em pó	Soberano	g	200	4,40	4,40
7	flocão	Ideal	g	500	2,20	2,20
8	macarrão espaguete	Poty	g	500	2,20	2,20
9	sardinha 125 g	RobsonCrusoe	g	125	2,70	2,70
10	óleo de soja	Soya	ml	500	4,90	4,90
11	farinha branca	Ideal	kg	4	5,40	21,60
12	sal	Combate	Kg	1	1,40	1,40
13	goiabada	Indamel	g	400	12,95	12,95
						131,00

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS REFERENTES AO LOTE VIII

LICITANTE			
GERSON SANTOS ROCHA -ME			
CNPJ	11.672.197/0001-21	INSC. ESTADUAL	19.473.153-7
REPRESENTANTE	LEO WANDERLEY RODRIGUES SIQUEIRA (procurador)		
CPF	620.635.613-20	RG	27340892-6 SSP-SP
ENDEREÇO	AV MARANHÃO,363 CENTRO		
CIDADE	TERESINA-PI	CEP	6000-010
E-MAIL	Gsdistribuidora2010@hotmail.com	PHONE	(86)3083-0231



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO 7197/2017
Objeto: Contratação de bacharel em composição e regência (maestro) para ministrar aulas de música nas Escolas Municipais
Requerente: Secretaria de Educação
Motivação: Inviabilidade de competição – serviços de natureza singular – instituição de notória especialização
Fundamento legal: Art. 25 caput da Lei 8.666/93
Selecionado: BEETHOLVEN RODRIGUES DA CUNHA
CPF: 308.643.338-89
Período: Abril a dezembro de 2017
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ ATO ADMINISTRATIVO

Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 4209/2017
Objeto: Recarga de toner para fotocopiadora
Requerente: Secretaria de Governo
Motivação: Atendimento da necessidade conforme requisição
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV – Lei 8.666/93
Empresa/Selecionada: MANOEL ARCANJO OLIVEIRA - ME
CNPJ: 63.506.398/0001-52
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA – PMP/PI

O que fica sanado com a presente retificação.

Central de Licitações e Contratos Administrativos, em 19/04/2017
Pregoeira: Terezinha de Jesus Silva Veras
Gestor CLCA/PI: Isaías Ribeiro Gonçalves
Secretário de Gestão: Anísio Almeida Neves Neto



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Prefeito Municipal: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Vice-Prefeito: MARCOS SAMARONE FERREIRA DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.
Responsáveis: Carlos Eduardo Pinheiro Araripe (Secretário de Governo)
Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania	Anísio Almeida Neves Neto Superintendente de Planejamento
Carlos Eduardo Pinheiro Araripe Secretário de Governo	Charles de Melo Pires Júnior Superintendente de Turismo
Ricardo Viana Mazulo Procurador Geral do Município	Carlos Teófilo de Carvalho Lima Superintendente de Cultura
João Rocha de Oliveira Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP	Maria das Graças de Moraes Souza Nunes Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Israel José Nunes Correia Secretário da Chefia de Gabinete	Anísio Almeida Neves Neto Secretário Interino de Gestão
Gil Borges dos Santos Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda	Isaías Ribeiro Gonçalves Gestor da Central de Licitações e Contratos
Roger de Carvalho Correia Jacob Secretário de Educação	Onofre Martins de Souza Filho Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
Valdir Aragão Oliveira Secretário de Saúde	Maksuel José Gomes Brandão Secretário de Esporte e Lazer
Paulo Eudes Carneiro Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marcus Vinícius do Carmo Ferreira Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública
José Bernardo Pereira da Silva Superintendente de Comunicação	Abdon Teixeira Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA
Maurício Pinheiro Machado Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança	

